



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$87.027,00 (oitenta e sete mil e vinte e sete cruzados), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 Pessoal Civil.....	28.500,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.	14.000,00

2.3. FINANÇAS

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.	300,00
3.2.8.0 Contribuição ao PASEP.....	1.000,00

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.	43.227,00
TOTAL.....	87.027,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, contrariando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 30 de dezembro de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINO NUNO DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo